

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2016

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016 QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E A AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO-INVEST PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor MARCIO FERNANDO NUNES, nomeado através do Decreto Estadual nº. 1440/2019, portador do RG 3089182-1- SSP/PR e CPF/MF nº. 555.875.939-91, situada à Rua Desembargador Motta, 3384 – Mercês, Curitiba, Paraná e a **AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - INVEST PARANÁ**, Serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação a SEDEST, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, com fundamento legal no inciso XXI do art.34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal n.º 9.637 /1998, firmar o presente termo Aditivo e;

Considerando a Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2020, a Lei 17016/2011, alterada pela Lei 20161/2020 e o Contrato de Gestão nº 003/2016;

Considerando a Ata da 47º reunião do Conselho de Administração Da Agencia Paraná de Desenvolvimento - Invest Paraná, que aprova o Plano de Trabalho do segundo semestre de 2020.

Firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva formalizar o Plano de Trabalho para o exercício do segundo semestre de 2020, compreendido entre 01/07/2020 à 31/12/2020, aprovado pela 47º reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo único Integram o Termo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERÇA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEDEST**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 03/2016**, em 02 vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.

Marcio Fernando Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente da Agência Paraná Desenvolvimento – Invest Paraná

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome
RG nº



ePROCOLO



Documento: **8otermoditativoaprovado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **José Eduardo Bekin** em 17/12/2020 15:28, **Marcio Fernando Nunes** em 17/12/2020 16:15.

Inserido ao protocolo **17.163.381-8** por: **Maureen Brami** em: 17/12/2020 15:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
330ad6290a42a80a8ae17e6fa493a0ca.